

TERMO ADITIVO Nº 02.21 AO TERMO DE PARCERIA Nº 03/2019-SMS. G

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante designada por **SMS** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde **Edson Aparecido dos Santos** e o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES** doravante designado **PARCEIRO**, associação sem fins econômicos ou lucrativos, com sede à Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.688/0001-32, neste ato representada por seu Diretor Executivo **Carolina Lastra** portador do RG nº 7872680 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 003.390.709-94 resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO 02.21, consoante despacho autorizatório, publicado no DOC de 12/08/2021, págs. 22 e 23 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITIVO 02.21 tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2021 do TERMO DE PARCERIA Nº 003/2019-SMS. G.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do TERMO inicial, não alteradas por este instrumento.

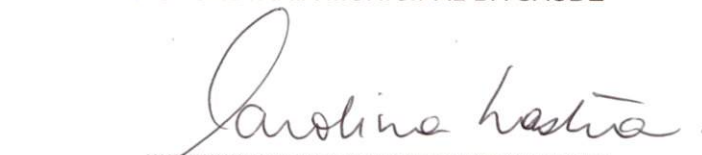
CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em uma (01) via na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo,¹³ de Agosto de 2021


.....
Edson Aparecido Dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
Carolina Lastra
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANES



TESTEMUNHAS:



*De acordo com o Despacho (SEI 04978424) SP 17/08/2021
Carolina Fumiko Kumata
Assessoria Jurídica
02.08.2021*